



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 561, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a” do Ato nº 139 de 05/7/2016, e tendo em vista o disposto no Proad nº 5205/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico Multidisciplinar para Implantação do eSocial, com os seguintes integrantes:

I - LUIZ CARLOS MACHADO – Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, que coordenará os trabalhos;

II - LISBÊNIA SAMPAIO DA PÁSCOAL CHANELLO – Técnica Judiciária – Área Administrativa, lotada no Setor de Magistrados, que atuará como coordenadora substituta;

III - DAVI LOPES MATOS – Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotada na Seção de Pagamento de Magistrados Ativos, Indenizações de Transporte e Estagiários; e

IV - EWERTON DE BAROS ALENCAR TAVARES – Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Espec. Tecnologia da Informação, lotado na Seção de Desenvolvimento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará, até a implantação definitiva do eSocial, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar o Plano de Ação aprovado pelo Comitê Gestor para implantação do SIGEP/eSocial, informando-o sobre o andamento dos trabalhos;

b) propor a inclusão/alteração/exclusão de atividades previstas no Plano de Ação e submetê-las a apreciação do Comitê Gestor para implantação do SIGEP/eSocial;



c) identificar os processos que serão afetados pelo eSocial e encaminhá-los à Comissão de Mapeamento de Processos para atender aos prazos de envio dos eventos trabalhistas;

d) manter a documentação técnica do eSocial atualizada, compartilhando-a com as Unidades Administrativas envolvidas no eSocial;

e) desenvolver o plano de comunicação do eSocial no âmbito do Regional;

f) prestar suporte às Unidades Administrativas responsáveis pelo levantamento das informações necessárias ao envio dos eventos trabalhistas;

g) validar os leiautes do eSocial a partir das informações prestadas pelas Unidades Administrativas responsáveis;

h) adotar demais providências que considerar necessárias ao projeto de implantação do eSocial no Regional.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TRT7.DG nº 743/17

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

